



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG № 439/2017

(PrROTOCOLO TRT № 12430/2017)

João Pessoa, 05 de setembro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13º GP nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, "i") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

RESOLVE

- I Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, para continuidade dos procedimentos visando a contratação de uma solução para rede sem fio (Wireless) corporativa, objetivando atender necessidades deste Regional
- a) <u>INTEGRANTE ADMINISTRATIVO</u>: **DAVID LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judicário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 250164867, lotado na Secretaria Administrativa;
- b) <u>INTEGRANTE DEMANDANTE</u>: **GUSTAVO FERNANDES CARVALHO**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula nº 300333150, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- c) <u>INTEGRANTE TÉCNICO</u>: **RICARDO JOSE DE MEDEIROS II**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula nº 201266335, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- II Determinar aos servidores ora designados a observância do estabelecido na Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - III Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se no BI e DA e TRT13.

(assinado eletronicamente)

PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral